LEI N.1441 DE 27 DE MARÇO DE 2002.

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DE MAJOR VIEIRA".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1° - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DE MAJOR VIEIRA, entidade essa, com personalidade jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 04.670.005/0001-82.

Art. 2° - Ao órgão de que trata o artigo precedente, ficam asseguradas à entidade todos os direitos, vantagens e demais prerrogativas previstas em lei.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 27 de Março de 2.002

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br